



PREFEITURA DE BAURU
Secretaria Municipal de Planejamento
DIVISÃO DE DIRETRIZES E NORMAS

Processos aprovação final nº 28556/2019 e 28559/2019
Processo EIV nº 59721/2018
TERMO ADITIVO nº 04/23 - DDN

**TERMO DE COMPROMISSO PARA A
EXECUÇÃO DE OBRAS DAS MEDIDAS
MITIGADORAS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE BAURU E PACAEMBU BAURU –
EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA E
PACAEMBU BAURU II – EMPREENDIMENTO
IMOBILIÁRIO LTDA**

Por este instrumento particular de compromisso, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 46.137.410/0001-80, com endereço na Praça das Cerejeiras 1-59, Bauru, Estado de São Paulo, neste ato representado pelos respectivos responsáveis das Secretarias de Planejamento e de Saúde, que compõem o Grupo de Análise de Empreendimentos – GAE, de outro lado, a empresa **PACAEMBU BAURU – EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 32.772.117/0001-80, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 11-17, Sala 1, Centro, na cidade de –Bauru/SP, por meio de seu representante **MARIA BEATRIZ MONTEIRO DE SOUSA CRUZ**, CPF nº 400.386.188-42, denominado **COMPROMISSÁRIA**, juntamente com a empresa **PACAEMBU BAURU II – EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, inscrita no CNPJ 34.062.225/0001-94 com sede em Bauru-SP, na rua Sete de Setembro, nº 11-17, Sala 1, Centro, na cidade de Bauru-SP, com a finalidade de aprovação dos loteamentos denominados nos processos de aprovação final 28556/2019 e 28559/2019 de Vargem Limpa I e Vargem Limpa II respectivamente, localizados na Rodovia Cezário Jose de Castilho, gleba denominada Fazenda Vargem Limpa cadastrado no Incra sob nº 000.043.168.653-8.

1. Em cumprimento ao Decreto 13.269/16, art. 6º, §1º, §2º e §3º, em conformidade às deliberações do Grupo de Análise de Empreendimentos (GAE), efetiva-se:

1.1. **Termo de Compromisso Aditivo concordado pelo GAE, na reunião realizada no dia 08/02/2023, à folha 520 do processo administrativo nº 59721/2018, referente à requisição de aditamento de prazo com revisão das medidas mitigadoras do Termo de Compromisso nº 02/19 - DDN assinado em 18 de abril de 2019, vide folhas 317 a 329 e substituição do Termo Aditivo nº 21/21-DDN assinado em 04 de novembro de 2021;**



PREFEITURA DE BAURU
Secretaria Municipal de Planejamento
DIVISÃO DE DIRETRIZES E NORMAS

1.2. Referente ao item “1.8 SAÚDE”:

Conforme tratativas realizadas entre a compromissária e Secretaria de Saúde e manifestação desta nas folhas 24, 25, 30 e 31 do processo administrativo nº 36857/2021: Fica reduzida a área da Unidade Básica de Saúde a ser construída pela compromissária (obra completa) de 415m² para 328,58m², cujas obras serão fiscalizadas e recebidas pela Secretaria de Saúde.

O saldo atual da Secretaria de Saúde referente ao EIV com a empreendedora Pacaembu é de **R\$ 1.576.039,05** (um milhão quinhentos e setenta e seis mil e trinta e nove reais e cinco centavos), sendo que este valor será destinado integralmente a execução da obra.

A execução da obra completa para a construção da UBS poderá ser cumprida até o prazo de 30/04/2023, não sendo condição para a emissão do Termo de Verificação de Obras – TVO, visto que foi apresentado seguro garantia pela apólice nº **054952021005607750000031**, através do agente financiador **Zurich Minas Brasil Seguros S.A.** no valor de **R\$ 1.576.039,05** (um milhão quinhentos e setenta e seis mil e trinta e nove reais e cinco centavos), com vencimento para 30/05/2023, vide folhas 502 a 512 do processo administrativo nº 59721/2018.

A responsabilidade da gestão sobre o cumprimento da mitigação acima referida e prazos do seguro garantia após a emissão do TVO será de responsabilidade da **Secretaria de Saúde**.

- *Extensão do prazo de execução completa das obras para 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da aprovação de todos os projetos da UBS (emissão/revalidação do alvará de construção - arquitetônico, se necessário, e de todos os projetos complementares).*
- *Autorização para contratação da complementação do seguro garantia pelo mesmo período estabelecido no item anterior.*

2. As tratativas para elaboração deste termo aditivo encontram-se nos processos administrativos nº 36857/2021 e nº 59721/2018.

3. As demais cláusulas do **Termo de Compromisso 02/19 - DDN assinado em 18 de abril de 2019, vide folhas 317 a 329**, permanecem válidas e inalteradas.

4. *Este Termo aditivo nº 04/23-DDN substitui e prevalece ao Termo aditivo nº21/21-DDN.*



PREFEITURA DE BAURU
Secretaria Municipal de Planejamento
DIVISÃO DE DIRETRIZES E NORMAS

5. E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento aditivo de 03 (três) páginas em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes abaixo relacionadas, tudo para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Bauru, 17 de março de 2023.

Beatriz Monteiro

**PACAEMBU BAURU – EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA/ PACAEMBU BAURU II–
EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**
CNPJ nº 32.772.117/0001-80 /34.062.225/0001-94
REPRESENTANTE: MARIA BEATRIZ MONTEIRO DE SOUSA CRUZ
COMPROMISSÁRIA

[Handwritten signature]

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ENG. LUIS RENATO FUZEL

[Handwritten signature]

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
EZEQUIEL APARECIDO DOS SANTOS